LEI Nº 3.641, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo a custear partes de despesas com a realização do IX colóquio de Jornalismo da UNEMAT".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear partes de despesas com a realização do IX colóquio de Jornalismo da UNEMAT Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Campus de Alto Araguaia/MT, no valor de até R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), que será realizado nos dias 23 a 26 de junho de 2015.

Art. 2º A despesa mencionada no artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

2026. - 3.3.90..30.00.00.
2026. - 3.3.90..39.00.00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 17 de junho de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____

_____
Procuradoria Jurídica